

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Goitacazes, 407
BELO HORIZONTE - - - - - MINAS GERAIS*Francisco Casimiro*
FRANCISCO CASIMIRO MARTINS FERAZMATRÍCULA-14721DATA:- 31 outubro 1979

IMÓVEL:- Uma parte ideal nos terrenos denominados "Olhos D'Água", antiga Fazenda do Cercado, zona rural de Belo Horizonte, em comunhão com herdeiros de d. - Candida Maria de Souza Guimarães, constante de uma avaliação de cr\$10.170,37, correspondentes a, mais ou menos, 19,689,81m², havida por Maria de Oliveira Curi casada com Bady Curi, por seu pagamento, como cessionária de herdeiros, na sobrepartilha dos bens deixados por d. Candida Maria de Souza Guimarães, julgada em 1956, parte ideal sita dentro das divisas do imóvel comum, as quais são as seguintes: "Começam no Morro do Rabelo, no marco geodésico ali localizado; daí, em linha reta à cabeceira mestra do córrego Cercadinho; por este abaixo, margem esquerda, ultrapassando a barra de três correçoizinhos, vai até encontrar o espigão da serra, divisando até aqui com os terrenos da "Lagoa Seca", virando à esquerda, pelo espigão afora, até confrontar com o morro Boa Vista, daí pela cerca até o morro, no marco geodésico ali localizado; do morro da Boa Vista, seguem os limites pela cerca de divisa com a propriedade do dr. Ageo Pio - Sobrinho, fazenda das Palmeiras e por essa cerca de arame afora, vai até onde a cerca vira à esquerda; por esta cerca afora, até encontrar a cerca dos terrenos de propriedade presumível do Estado de Minas Gerais, Departamento Geográfico; daí, seguem acompanhando esta cerca afora, até chegar ao pé da serra do Curral; daí, segue subindo, até encontrar o espigão da dita serra, na sua cumiada; daí, virando à esquerda, segue pelo espigão da serra afora, atravessando a garganta por onde passa a BR-3 e, continuando pelo espigão mestre da serra afora, vão os limites até encontrar o marco geodésico no morro do Rabelo, onde teve principio esta divisa, confrontando até aqui, pela cumiada da serra do Curral, com a Companhia Manesmann, com Fernando Conde e com quem mais de direito.

PROPRIETÁRIA:- Maria de Oliveira Curi casada com Bady Curi.Reg. ant. n.º 32936, Lº 3-AC, fls. 228, 2º Oficial. OCM.

R-1- 14721-Prot.20121 -31-10-79.- Transmitente: Espólio de Bady Elias Curi. Adquirentes: LEA CURI VIANA casada com Edson Albuquerque Viana, ela professora, ele comerciário e Bady Raimundo Curi, magistrado e s/m Vera Lucia Gallo Curi, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. HERANÇA.- Formal de Partilha extraído dos autos de inventário, datado de 8-8-979, 15a. Vara Cível desta comarca. Valor:- cr\$295.347,15. Fica pertencendo a Lea Curi Viana uma parte ideal com 12.059,55m² correspondente à quantia de cr\$----- 180.893,17 e a Bady Raimundo Curi uma parte ideal com 7.630,26m², correspondente à quantia de cr\$114.453,98. A partilha foi homologada por sentença do MM.Juiz de Direito da 15a. Vara Cível desta comarca, Dr. Francisco de Assis - Figueiredo, datada de 28-6-979, transitada livremente em julgado, Dou fê. L/E.

Lucy S. de Oliveira

AV-2-14721-Prot. 61.233 - 16/2/82.- Fica cancelada esta matrícula em virtude de fusão com uma área de 855,24m² oriunda da matrícula 14.719, passou a pertencer a matrícula n.º 23.839 .- Dou fê. - MVAf.-, emol. cr\$343,00.

(segue no verso)

Francisco Casimiro

AV-3-14.721 - Prot. 290.147 - 29-03-2007. Certifico que fica retificada a AV-2 desta matrícula para constar que foi desligada apenas a área de 7.630,26m², de propriedade de Bady Raimundo Curi e s/m Vera Lúcia Gallo Curi, que, em virtude de unificação com outra área, passou a pertencer à matrícula 23.839, permanecendo, nesta matrícula, a área de 12.059,55m² de propriedade de Lea Curi Viana. Dou fé. sss. Nihil. *Bady Raimundo Curi*

R-4-14.721 - Prot. 501.715 de 20/04/2021 - **PENHORA** - Conforme Termos de penhora, datados de 02/10/2020 e 26/03/2021, que ficam arquivados, extraídos do processo n°. 5053511-20.2017.8.13.0024, expedidos pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Lamego Sleumer da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS** e executada **IMBA - INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, CNPJ 00.186.244/0001-00, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, para garantia do débito de R\$42.165.090,95, atualizado em 17/04/2017, tendo como fiel depositária IMBA - Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda. CNPJ 00.186.244/0001-00. Dou fé. tcfs. Emol: R\$51,69. TFJ: R\$16,08. ISSQN: R\$2,44. Total: R\$70,21. Qtd/Cod: 1/4527-8. N° Selo: ENC20370 / Cod. Seg.: 9109-4581-1352-6170. Belo Horizonte, 27 de abril de 2021. O Oficial: 

Av-5-14.721 - Prot. 549.683 de 19/03/2024 - **AÇÃO DIVERSA** - Conforme Despacho datado de 15/03/2024, que fica arquivado, extraído do processo n° 5131051-42.2020.8.13.0024, proferido pela MMa. Juíza de Direito Dra. Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte-MG, foi determinada a averbação da existência da Ação de Usucapião e da penhora realizada no rosto dos autos, sendo partes **IMBA INDUSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA**, **LÉA CURI VIANA** e **OUTROS**. Dou fé. gpd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4135-0-10. N° Selo: HOE29135 / Cod. Seg.: 3174-7293-0076-6703. Belo Horizonte, 20 de março de 2024. O Oficial: 
